

[Digite aqui]

## **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

**CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE  
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, AO  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, À MANUTENÇÃO E À OPERAÇÃO  
DE SERVIÇOS “BATA CINZA” DO NOVO HOSPITAL MATERNO INFANTIL  
PRESIDENTE VARGAS (HMIPV)**

### **ANEXO II.2 - 18 - SERVIÇOS DE ROUPARIA**

**VERSÃO DE CONSULTA PÚBLICA**

[Digite aqui]

## **Sumário**

<b>1. Serviços de Rouparia.....</b>	<b>3</b>
1.1. Competências .....	3
1.2. Legislação Vigente.....	3
1.3. Detalhamento do Serviço .....	5
1.4. Funcionamento.....	6
1.5. Dimensionamento .....	6

[Digite aqui]

## **1. SERVIÇOS DE ROUPARIA**

### **Definição**

A Rouparia cuida da disponibilidade adequada das roupas hospitalares em cada unidade de saúde, gerenciando a conservação, renovação e controle de eventuais perdas por desgaste, desaparecimento ou destruição.

### **1.1. Competências**

#### **A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:**

- Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas, incluindo os Procedimento Operacional Padrão (Pops).
- Avaliar, periodicamente, as condições físicas das roupas e propor reposições quando necessário;
- Possuir capacidade técnica operativa e profissional, através da equipe técnica, para o processamento adequado e as condições necessárias para o acondicionamento de toda a roupa processada, de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega da roupa por meio de veículos adequados;
- Controlar o enxoval, estoques, distribuição e evasão, de cada área de atendimento.

### **1.2. Legislação Vigente**

- Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976: Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, dentre outras providências;
- Portaria nº 15 de 23 de agosto de 1988: Determina que o registro de produtos saneantes domissanitários com finalidade antimicrobiana seja procedido de acordo com as normas regulamentares;
- Portaria GM/MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998: Aprova o regulamento técnico contendo medidas básicas aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a

[Digite aqui]

qualidade do ar de interiores e prevenir riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;

- Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- RDC50: Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- NR-1: Dispõe sobre as diretrizes e requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho;
- NR-5: Dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e tem como objetivo a prevenção de acidentes e as doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente o trabalho compatível com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador (BRASIL, 1978 – NR 5). De acordo com essa NR, a unidade de processamento de roupas que possuir acima de vinte trabalhadores deve constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- NR-9: Dispõe sobre o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e tem como objetivo conhecer e identificar os riscos presentes no ambiente de trabalho, bem como recomendar e aplicar medidas de controle, minimização ou eliminação desses riscos (BRASIL, 1978 – NR9). A elaboração e execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais “visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle dos agentes de risco ambiental existente ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais” (Brasil, 1978NR9);
- NR-7 (BRASIL, 1978 – NR7): Dispões sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Esse programa é planejado e implementado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR (BRASIL, 1978 – NR7). Além dos exames médicos ocupacionais, o PCMSO tem a função de, por meio da análise dos indicadores de saúde dos trabalhadores, planejar, descrever e acompanhar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores, inclusive de adoecimentos não diretamente relacionados ao trabalho (BRASIL, 1978 – NR7). O PCMSO inclui, dentro outros, a realização obrigatória dos seguintes exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional;
- NR-17: Visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho dos trabalhadores, cabendo ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho conforme NR 17 (BRASIL, 1978 – NR17);
- NR- 24: Dispõe sobre as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR-32: Dispõe sobre a Segurança e Saúde no trabalho em Estabelecimento de Saúde, e tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para implementação de

[Digite aqui]

medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral (BRASIL, 2005 – NR-32). A NR 32 foi estabelecida por meio da Portaria TEM nº 485, de 11 de novembro de 2005. O item 32.7 dessa NR estabelece algumas determinações específicas para a unidade de processamento de roupas de serviços de saúde 12.4.

### **1.3. Detalhamento do Serviço**

A equipe da Rouparia deverá atuar no recebimento das roupas processadas e no controle da liberação da roupa suja para seu processamento. Sua função principal será de controlar as roupas hospitalares, sejam elas peças para uso individual ou enxoval de cama e campos cirúrgicos. A equipe de rouparia será subordinada à gestão da hotelaria hospitalar e será responsável pelo controle das roupas hospitalares nas seguintes atividades:

- Recolhimento de roupa suja nos entrepostos de cada setor;
- Transporte de roupa suja até a lavanderia (para processamento);
- Conferência e liberação para processamento por meio de pesagem eletrônica.
- Serviço de costura e manutenção de roupas;
- Recebimento de roupa limpa e processada;
- Conferência de qualidade de processamento;
- Controle de qualidade (conservação) das roupas hospitalares;
- Distribuição de roupas em “gaiolas” de transporte;
- Transporte final da roupa para armazenamento e posterior utilização;
- Gestão da reposição do enxoval.
- Gestão da evasão
- Arrumação do leito desocupado.

O espaço físico deverá comportar os serviços de costura, armazenagem e distribuição de roupas limpas. Serão utilizadas rouparias descentralizadas, considerando ao menos uma para cada unidade de internação, uma para cada piso de UTI, Pronto Socorro e uma para o bloco cirúrgico.

#### **a) Enxoval**

A premissa adotada para o enxoval é de que este será locado, portanto deverá ser considerado custo de lavagem e locação.

Desta forma, tornam-se válidas as seguintes premissas:

[Digite aqui]

- É obrigatório que o enxoval locado e esteja em perfeitas condições de uso, tanto por estar dentro de sua vida útil, quanto pelo fato de ter passado pelo processamento adequado de higienização;
- A relação de peças do enxoval e amostra (tipo de tecido, gramatura, modelo, tamanho, cor, serigrafia) deverá ser apresentada ao PODER CONCEDENTE para avaliação e aprovação antes do início das atividades.
- Para fins de dimensionamento, deverá ser considerada a taxa de evasão de 20% (vinte por cento) ao ano durante o período de concessão.
- O enxoval de cama e higiene pessoal deverá ser composto por kits definidos por área no MPO. Estes, por sua vez, serão determinados conforme seu destinatário, facilitando assim a organização nas rotinas do hospital para armazenamento e distribuição.
- Para os Profissionais de Áreas Críticas e Semicríticas:
- Deverão trabalhar diariamente com roupa privativa hospitalar em cor previamente estabelecida;
- A roupa privativa hospitalar deverá estar à disposição nos vestiários (masculino ou feminino). Os kits sempre estarão limpos e identificados por tamanho e utilização.

#### **1.4. Funcionamento**

Funcionamento de 24 horas por dia de Segunda-feira a Domingo.

#### **1.5. Dimensionamento**

[Digite aqui]

Para a realização das atividades, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o quadro de pessoal adequado e necessário para a operacionalização dos serviços, sem comprometimento das atividades e da qualidade dos serviços prestados, nos horários de funcionamento estabelecidos, sendo que a atividade de gestão deverá ocorrer preferencialmente em horário comercial.

LOCAL	HORÁRIO DE COBERTURA	FUNÇÃO		
		Coordenador	Auxiliar de Rouparia	Camareira
Área Suja Coleta	07h00-19h00	✓	✓	
	19h00-07h00		✓	
Área Limpa Distribuição	07h00-19h00		✓	
	19h00-07h00		✓	
Separação e Embalagem	07h00-19h00		✓	
	19h00-07h00		✓	
Internação	12 horas diurno			✓
Rouparia Recebimento	12 horas diurno			✓
Rouparia Distribuição	12 horas diurno			✓

HABILIDADE TÉCNICO COMPORTAMENTAL	
Coordenador	Liderança, cooperatividade, capacidade de observação, senso crítico, visão sistêmica, iniciativa, ética, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal e flexibilidade.
Auxiliar de Rouparia	Conhecimento básico sobre uso de EPI, precaução de contato (treinamento alinhado com premissas do SCIH do hospital). Apresentação pessoal, organização, relacionamento interpessoal.

[Digite aqui]

Camareira	Conhecimento básico sobre uso de EPI, precaução de contato (treinamento alinhado com premissas do SCIH do hospital). Apresentação pessoal, organização, relacionamento interpessoal.
-----------	--